



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 071/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO DE JACONÉ – SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Cledson Sampaio Bitencourt**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 120447990 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 086.101.317-42.

CONTRATADA: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.354.917/0001-10, com sede na Rua Marília Peixoto Aquino, n.º 01, Centro, São João da Barra, RJ, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Sandro Peixoto Failage**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 075146761, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 856.360.457-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 071/2023, resultante da Concorrência Pública 011/2022, conforme Processo n.º 12.131/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e de execução do contrato nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º. 071/2023, firmado entre as partes em 05/04/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n°. 071/2023 pelo prazo de **4 (quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução dos serviços pelo prazo de **4 (quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor do contrato n°. 071/2023 em aproximadamente **0,24% (vinte e quatro centésimos de por cento)** no valor de **R\$ 119.565,63 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO

2. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor do contrato n°. 071/2023 em aproximadamente **21,92% (vinte e um inteiros e noventa e dois centésimos de por cento)** no valor de **R\$ 10.750.109,51 (dez milhões setecentos e cinquenta mil cento e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após a supressão de 0,24% (vinte e quatro centésimos de por cento) e o acréscimo de 21,92% (vinte e um inteiros e noventa e dois centésimos de por cento) é de **R\$ 59.126.980,99 (cinquenta e nove milhões cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0023.1.074, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00, Fonte de Recurso: 250101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n°. 12.131/2022, e encontra amparo legal artigo 57, §1º, inciso I no artigo 65, inciso I, “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 14 de dezembro de 2023.

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Representante: Sandro Peixoto Failage
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____